



MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

CNPJ – 46.223.723/0001-50

Taguaí: Capital das Confeções.

Fé e Trabalho

**DECRETO N.º 17/2016
DE 14 DE ABRIL DE 2016**

“Dispõe sobre a prorrogação do Programa de Recuperação Fiscal - REFIS MUNICIPAL, e dá outras providências”.

Luiz Gonzaga Lança, Prefeito do Município de Taguaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, baixa o seguinte

DECRETO

Artigo 1.º: Fica prorrogado o Programa de Recuperação Fiscal - Refis Municipal, criado pela Lei Complementar n.º 101/2015 de 08 de Outubro de 2015, por mais 180 dias.

Artigo 2.º: Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taguaí,
Em 14 de Abril de 2016.

Luiz Gonzaga Lança
Prefeito Municipal

Publicado e Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Taguaí, na data supra.

Kelly Cristina Carniato
Secretária Municipal